

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI Nº 113 DE 03 DE JULHO DE 1978.

Abre credito especial para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no Valor de CR\$ 9.000,00 (Nove Mil Cruzeiros), destinado a Construção de Galerias Pluviais, ligando as Ruas Joaquim Bezerra e Antônio Caetano, na sede do Município, classificado na seguinte dotação orçamentária:

60 - SERVICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

449- Sistema de Esgotos

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras Públicas.....CR\$ 9.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão provenientes da anulação de dotações e/ ou projetos e atividades do Orçamento-Programa do corrente exercício, na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA, Em 03 de Julho de 1978.

Antônio Martins  
ANTÔNIO MARTINS - Prefeito -

Joaquim Gomes de Menezes  
JOAQUIM GOMES DE MENESES  
Secretário